



PENA DE OURO

(2021)

— 2ª edição —

UMA REALIZAÇÃO

da



**CASA
BRASILEIRA
DE LIVROS**

2º Prémio Internacional Pena de Ouro

Regulamento/Edital

1. DAS DEFINIÇÕES

1. 1 O *Prémio Internacional Pena de Ouro* é um **concurso literário** internacional para contos e poemas;

1. 2 O presente texto chamar-se-á tanto **regulamento** quanto **edital**, sem prejuízo de significado, referência e entendimento para as partes interessadas;

1. 2. 1 O presente regulamento/edital regerá o funcionamento e as condições do *2º Prémio Internacional Pena de Ouro*.

1. 3 O *Prémio Internacional Pena de Ouro* é autossustentável, ainda que seja realizado pela editora **Casa Brasileira de Livros**;

1. 4 O *Prémio Internacional Pena de Ouro* está sediado no Brasil;

1. 5 A **segunda edição** do *Prémio Internacional Pena de Ouro* acontecerá durante o ano de **2021**;

1. 5. 1 Ainda que tenha desdobramentos posteriores (tal como a edição de livro), a **segunda edição** do *Prémio Internacional Pena de Ouro* será sempre **necessariamente** associada ao **ano de 2021**.

2. DOS OBJETIVOS

2. 1 O 2º Prémio Internacional Pena de Ouro possui um **único objetivo essencial**, a saber: ser um instrumento de **reconhecimento de autores** (poetas e contistas);

2. 1. 1 O **reconhecimento de autores**, portanto, reitera-se, é a **essência do Prémio**, de forma que deve estar acima de qualquer outra realização, desdobramento, e mesmo de outros objetivos basilares e importantíssimos para que tal objetivo essencial seja alcançado;

2. 1. 2 O reconhecimento dos autores dar-se-á por meio de quatro pilares, a saber:

I. A alta recompensa pecuniária;

II. O caráter universalizante dentro do mundo lusófono;

III. A avaliação consistente (*sob várias perspectivas e também universalizante*);

IV. A publicidade (*seja para a realização do Prémio em si, seja derivada de suas peculiaridades que chamem atenção, e da movimentação gerada na cena literária lusófona*);

2. 1. 3 Para cumprir com esses quatros pilares, o Prémio Internacional Pena de Ouro buscará

2. 1. 3. 1 Tornar-se a mais alta recompensa pecuniária para (A) um único poema avulso e (B) para um único conto avulso no Brasil e quiçá em toda a Lusofonia;

2. 1. 3. 2 Proporcionar uma avaliação com diversas perspectivas a buscar e se atentar para a qualidade literária (realizada, por fim, pelo corpo internacional de jurados lusófonos convidados para avaliar os finalistas);

2. 2 Em grau de importância, o segundo maior objetivo do *Prémio Internacional Pena de Ouro* é **fomentar a integração de toda a Lusofonia**;

2. 2. 1 Entende-se, aqui, como **Lusofonia**, em duas acepções: (1) o conjunto total de países lusófonos ou (2) o simples conjunto total de seres humanos lusófonos;

2. 2. 1. 1 Na primeira acepção, entende-se como o conjunto total de países lusófonos aqueles países que têm como **oficial** a Língua Portuguesa, incluindo a região administrativa especial da República Popular da China, **Macau**, e excluindo a Guiné Equatorial (onde a Língua Portuguesa é oficial, **mas não é usada de facto**);

2. 2. 1. 2 Na segunda acepção, entende-se como “lusófono” todo ser humano falante de Língua Portuguesa, independentemente de nacionalidade, credo, ideologia, género, língua materna (no caso de quem adquire o português como segunda língua), ou qualquer outro parâmetro ou medida de divisão e categorização de seres humanos;

2. 2. 2 Observa-se que este objetivo auxilia o objetivo essencial do *Prémio*; por um lado, portanto, é subordinado a ele, porém, por outro lado, também poderia constituir um objetivo que vale por si só, em absoluto;

2. 2. 3 Destarte, o *Prémio Internacional Pena de Ouro* objetiva um caráter universal dentro dos parâmetros lusófonos;

2. 2. 4 Item, o *Prémio Internacional Pena de Ouro* também tem o objetivo de tornar-se uma referência em termos de galardão literário nos géneros propostos em toda a Lusofonia;

2. 3 Outro objetivo importante, porém contingencial, do *Prémio Internacional Pena de Ouro* é o de estimular a produção literária;

2. 4 A edição do livro dos finalistas (e suas eventuais consequências), em coletânea de contos e poemas **NÃO** constitui, portanto, um objetivo principal do *Prémio Internacional Pena de Ouro*, mas apenas um desdobramento contingencial e acessório;

2. 4. 1 O mesmo se aplica para uma eventual edição de livro dos semifinalistas.

3. DA PREMIAÇÃO

3. 1 O 2º *Prémio Internacional Pena de Ouro* distinguirá e reconhecerá os autores dos textos literários (contos e poemas) na seguinte classificação/terminologia:

— **Semifinalistas** (principais textos selecionados, sem número previamente estabelecido, sem estabelecer ordem de classificação);

— **Finalistas** (10 melhores colocados, sem ordem de classificação);

— **Vencedores** (3 primeiros colocados, em ordem de classificação);

— **Pena de Ouro** (o 1º colocado de cada categoria);

3. 1. 1 Semifinalistas, finalistas, vencedores e *Penas de Ouro*, de maneira geral, poderão ser referidos como “*selecionados*”;

3. 1. 2 Todo aquele que tiver um texto inscrito no 2º *Prémio Internacional Pena de Ouro* será referido como “*inscrito(a)*”;

3. 2 Os melhores colocados de cada país lusófono, ainda que não sejam selecionados na classificação final, **poderão** receber menção honrosa referente ao seu país;

3. 2. 1 A execução dessa possibilidade fica a critério exclusivo da organização;

3.3 A premiação do 2º *Prémio Internacional Pena de Ouro* consistirá em:

- **R\$ 7.500** (sete mil e quinhentos reais) para o 1º colocado (“*Pena de Ouro*”) de cada categoria;
- **R\$ 1.500** (mil e quinhentos reais) para o 2º colocado de cada categoria;
- **R\$ 1.000** (mil reais) para o 3º colocado de cada categoria;

3.4 Tal como na primeira edição do *Prémio Internacional Pena de Ouro*, o pagamento dar-se-á em **até 10 (dez) dias úteis** a contar do anúncio dos vencedores;

3.4.1 A organização reserva-se o direito de escolher, em última instância, o meio de pagamento;

3.4.1.1 Tendo em vista que o *Prémio Internacional Pena de Ouro* está sediado no Brasil, o meio de pagamento, a princípio, será (1) via *PayPal* para o caso de não-brasileiros e (2) via transferência bancária (ou pix) para o caso de brasileiros, em conta a ser indicada pelo(s) vencedor(es);

3.4.1.2 Em caso de negociação de outros meios de pagamento, este poderá atrasar, extrapolando os 10 (dez) dias úteis a princípio estabelecidos;

3.5 Reitera-se que o alto valor pecuniário é apenas um dispositivo instrumental (*um dos pilares para o reconhecimento*), sendo a **real premiação**, no entendimento da organização, o **reconhecimento** do valor da arte literária dos autores; em suma, o reconhecimento do autor;

3. 6 O convite para algum dos ou todos os primeiros colocados compor o corpo de jurados na próxima edição do *Prémio Internacional Pena de Ouro* dependerá de disponibilidade e da situação futura da organização, e **NÃO** constitui parte da premiação;

3. 6. 1 Caso ocorra, ele será decidido, portanto, a critério único e exclusivo da organização;

3. 7 O envio de livros editados, seja dos finalistas, seja dos semifinalistas, bem como o envio de obras derivadas de seus desdobramentos posteriores, como traduções, **NÃO** constitui parte da premiação;

3. 7. 1 Poderá, entretanto, a organização realizar o envio, a seu critério, e para quem escolher (seja, por exemplo, por questões logísticas) como **uma forma de cortesia**.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS E AÇÕES POSTERIORES

4. 1 Será organizado um livro em formato virtual e físico com os textos dos finalistas a ser publicado pela **Casa Brasileira de Livros**;

4. 1. 1 A edição ficará a cargo da organização, representada pela editora Casa Brasileira de Livros;

4. 1. 2 Em qualquer formato editado, o livro será considerado uma **obra coletiva**, entendendo-se, portanto, em consonância com a **Lei 9.610/98** (conhecida como Lei de Direitos Autorais), em seu art. 5º, VIII, *h*, por obra coletiva como aquela que é “*criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma*”;

4. 1. 3 Item, de acordo com o art. 17, §2º da mesma Lei 9.610/98, fica desde já entendido e assentido que a titularidade dos direitos autorais sobre o conjunto da obra coletiva editada pertencerá à organização do *Prémio Internacional Pena de Ouro* (qual seja, a editora Casa Brasileira de Livros);

4. 1. 4 A organização do *Prémio Internacional Pena de Ouro* (Casa Brasileira de Livros), todavia, não cobrará qualquer tipo exclusividade dos direitos patrimoniais de cada texto tomado individualmente, estando o autor livre e autorizado para usar e divulgar o seu texto onde quer que desejar, podendo, inclusive, fazer menção à sua classificação no *Prémio Internacional Pena de Ouro* ao publicá-lo em outros meios, sejam eles quais forem: livros, blogs, redes sociais, antologias, etc.;

4. 1. 5 A cessão dos direitos patrimoniais de cada texto selecionado para a publicação do livro não implica qualquer ônus para a organização, em qualquer formato (seja físico, seja virtual), mesmo em uma eventual tradução; ou seja:

4. 1. 5. 1 Ela dar-se-á a título gratuito, sem que disso seja devida ao titular originário (autor) qualquer remuneração, reembolso, compensação, encargo ou serviço de qualquer natureza;

E, complementando:

4. 1. 5. 2 Ela terá validade em todo o Brasil, bem como, em nível global, em quaisquer outros países;

4. 1. 5. 3 Ela será definitiva;

4. 1. 5. 4 Ela será em todas as modalidades de utilização existentes ou quaisquer outras que venham a ser inventadas;

4. 1. 5. 5 Fica desde já estabelecido que a organização reserva-se a prerrogativa de decidir, em qualquer edição, a ordem de apresentação dos nomes de todos os autores;

4. 1. 6 Ainda que o ato de inscrição **automaticamente** e **necessariamente** comporte o assentimento aos termos deste regulamento, a celebração de contrato de cessão de direitos autorais poderá ser solicitada aos autores dos textos selecionados;

4. 1. 7 Cidadãos não-brasileiros que se inscreverem no *Prêmio Internacional Pena de Ouro* estão protegidos pela Convenção de Berna (1886); e, no ato de inscrição automaticamente assentem igualmente às definições dos usos e costumes e da lei brasileira, bem como ao que está disposto no presente regulamento;

4. 1. 8 O organizador e eventual prefaciador/apresentador do livro será escolhido pela editora, e poderá usar nome artístico, pseudônimo, ou se tratar de um heterônimo;

4. 1. 9 Reitera-se que o envio de livros aos finalistas **NÃO** está incluso na premiação;

4. 1. 9. 1 Item, reitera-se que a organização poderá, entretanto, realizar o envio, a seu critério, e para quem escolher (seja, por exemplo, por questões logísticas) como **uma forma de cortesia**.

4. 2 Há a possibilidade da edição de um livro dos semifinalistas, de maneira **não-obrigatória**;

4. 2. 1 Ou seja, tudo dependerá (tanto a sua extensão, quanto o seu formato — se físico ou digital, ou em ambos os formatos —) da quantidade de semifinalistas interessados em participar;

4. 2. 2 No caso da edição do livro de semifinalistas, fica desde já igualmente entendido e assentido todas as condições que estão dispostas acima para o livro dos finalistas (4. 1. 1 até 4. 1. 9);

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. 1 Para participar, os interessados devem:

- A) Ter mais de 15 anos;
- B) Escrever em Língua Portuguesa;
- C) Quitar a taxa de inscrição;
- D) Aceitar as condições do presente regulamento/edital;
- E) Possuir, em seu nome, um **CPF**, ou **NIF**, ou **NUIT**, ou **BIRP**, ou equivalente em seu país natal;

5. 1. 1 Em caso de seleção, o selecionado que seja menor de idade em seu país natal deverá apresentar um termo de autorização de participação assinado por seus pais e/ou responsável(eis) legal(is);

5. 1. 1. 1 Nesse caso, o termo de autorização será enviado pela organização do *Prémio*;

5. 1. 2 Nos países lusófonos (*i. e.*, aqueles que têm a Língua Portuguesa como oficial, descontando a Guiné Equatorial e considerando a região administrativa especial de Macau), a maioria é alcançada aos **18 anos**, com exceção de **Timor-Leste**, onde esta é alcançada aos **17 anos**;

5. 1. 3 Interessados de países não-lusófonos que, não obstante, tenham aprendido a escrever em Língua Portuguesa, deverão observar as leis da maioria em seu país.

5. 1. 4 Emancipados deverão seguir as regras, leis, usos e costumes no tocante à emancipação (ou equivalente) em seus respectivos países;

5. 1. 5 É permitida a inscrição de obras de autores que tenham falecido nos anos de 2020 e 2021;

5. 1. 5. 1 A inscrição deve ser feita pelo herdeiro de seus direitos autorais patrimoniais ou um de seus herdeiros (quando houver mais de um) de seus direitos autorais patrimoniais, seja ele uma pessoa física ou pessoa jurídica;

5. 1. 5. 2 Em caso de classificação entre os três primeiros colocados de autor já falecido, ou mesmo em caso de classificação entre os três primeiros colocados de autor que venha a falecer até o final do concurso, a recompensa pecuniária será destinada ao seu herdeiro (em caso de mais de um herdeiro, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas, a divisão do valor pecuniário será feita em partes iguais);

5. 1. 5. 3 Caso não haja herdeiros, o valor pecuniário da premiação será destinado a alguma instituição de caridade a ser escolhida pela organização;

5. 1. 6 Pessoas que já tenham prestado serviços à Casa Brasileira de Livros, ou mesmo que já tenham sido publicadas pela Casa Brasileira de Livros (excetuando os finalistas e semifinalistas do 1º Prémio Internacional Pena de Ouro), só poderão participar com textos inéditos, nos quais necessariamente **NÃO** deve constar indicação de autoria no corpo do texto ou em qualquer parte do seu arquivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6. 1 O 2º *Prémio Internacional Pena de Ouro* proporcionará 2 (duas) categorias aos interessados, a saber: categoria CONTO e categoria POEMA;

6. 1. 1 Na categoria CONTO, os interessados devem escrever um conto dentro dos seguintes parâmetros:

- A) Com, no **mínimo, 200 (duzentas)** palavras, e, no **máximo, 7500 (sete mil e quinhentas)** palavras;
- B) Em fonte **Times New Roman**, tamanho 12 (doze);
- C) No arquivo do Word (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*)

6. 1. 1. 1 **Não há a necessidade de ineditismo** do conto; todavia, o conto deve estar desembaraçado de quaisquer contratos de exclusividade com terceiros;

6. 1. 2 Na categoria POEMA, os interessados devem escrever um poema

- A) Com, no máximo, 5 (cinco) páginas em formato A4;
- B) A fonte é **livre**; porém, recomenda-se bom senso, tendo em vista que algumas fontes podem dificultar a legibilidade; e fontes muito específicas podem gerar incompatibilidades;
- C) No arquivo do Word (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*)

6. 1. 2. 1. Ressalta-se que o limite estabelecido pelo **critério** de número de páginas é aqui proposto devido ao peculiar caráter da poesia, que permite muitas possibilidades; por isso mesmo, a disposição dos versos nas páginas também é **livre** (e será adaptada em eventual edição de livro ou publicação em outros meios);

6. 1. 2. 2 **Não há a necessidade de ineditismo** do poema; todavia, o poema deve estar desembaraçado de quaisquer contratos de exclusividade com terceiros;

6. 2 Em ambas categorias, é necessário que o texto seja em Língua Portuguesa;

6. 2. 1 **Observação:** será permitido o uso de quaisquer estrangeirismos, quaisquer nomes próprios em outras línguas, quaisquer neologismos, **desde que** sejam inteligíveis pelo contexto e pelo sentido global do texto;

6. 3 O tema de ambas categorias é *livre*;

6. 4 O texto (POEMA ou CONTO) pode ter mais de um autor (em outras palavras, **pode** ser em coautoria);

6. 4. 1 Em caso de coautoria, os coautores podem eleger um dos nomes a fazer a inscrição, e indicar a coautoria no final do texto (pode ser apenas a indicação: “texto em coautoria”);

6. 5 Cada candidato poderá fazer quantas inscrições desejar, porém:

6. 5. 1 Cada inscrição compreende *apenas* **01 (um)** texto, seja POEMA ou CONTO;

6. 5. 2 Cada nova inscrição demandará uma nova quitação da taxa de inscrição;

Destarte, preserva-se o *Prémio* de veleidades e estimula-se a qualidade dos textos inscritos;

6. 6 As inscrições serão todas realizadas no sítio/site da Casa Brasileira de Livros;

6. 6. 1 Para tanto, basta ir até a página:

<https://www.casabrasileiradelivros.com/inscricoes-pena-de-ouro-2021>

6. 6. 2 Clicar no nome ou bandeira de seu país;

6. 6. 3 Preencher o formulário e anexar seu texto (conto ou poema) em formato Word;

6. 6. 4 Quitar a taxa de inscrição;

6. 6. 5 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de e-mail para:

duvidas.penadeouro@gmail.com

6. 7 A taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

6. 7. 1 O valor da taxa de inscrição para não-brasileiros pode oscilar acompanhando a oscilação do câmbio;

6. 8 Por o *Prémio Internacional Pena de Ouro* encontrar-se sediado no Brasil, a forma da quitação da taxa é distinta para brasileiros e não-brasileiros;

6. 8. 1 Brasileiros podem quitá-la das seguintes formas:

- A) Pix;
- B) Depósito ou transferência bancária;
- C) Cartão de crédito;
- D) Boleto bancário;

6. 8. 2 Não-brasileiros podem quitá-la apenas via PayPal;

6. 9 Para (1) estimular a participação, (2) fomentar a integração e (3) ser mais inclusiva, a 2ª edição do *Prémio Internacional Pena de Ouro* estabelece as seguintes possibilidades de isenção e abatimento de uma porcentagem da taxa de inscrição:

A) Brasileiros beneficiários do programa **Bolsa Família** podem fazer até **04 (quatro) inscrições gratuitas**, independentemente de categoria (CONTO ou POEMA);

— Para tanto, basta inscrever-se normalmente, preenchendo o formulário para brasileiros, e, então, na etapa da quitação da taxa, rolar até o final e selecionar a opção “Sou beneficiário do Bolsa Família”; **será requisitado o comprovante.**

B) Para os naturais de Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, foi estabelecido um abatimento da taxa, calculado a partir de quatro critérios:

I. A proporcionalidade do PIB per capita do Brasil em relação ao PIB per capita do país em questão aplicada ao valor da taxa de inscrição convertida em moeda local;

II. O IDH (se médio ou baixo);

III. A população (se inferior ou superior a dois milhões);

IV. A necessidade de estímulo em razão da baixa participação do ano anterior;

6. 10 Dessa forma, o valor da taxa de inscrição para os naturais dos países supracitados, sujeito à variação do câmbio (dependendo do dia), pode ser baseado na seguinte relação:

Angola: 3100 kwanzas

Moçambique: 230 meticais

Cabo Verde: 450 escudos cabo-verdianos

São Tomé e Príncipe: 60000 dobras são-tomenses

Guiné-Bissau: 1600 XOF (Franco CFA da África Ocidental)

Timor-Leste: 300 *Doit Timór-Leste nian*

7. DO USO DE PSEUDÓNIMOS E AFINS

7. 1 O *Prémio Internacional Pena de Ouro* respeita as peculiaridades do fazer literário-artístico de cada autor, de maneira que pseudónimos, nomes artísticos e até mesmo heterónimos (com biografias próprias) serão permitidos aos selecionados;

7. 2 Todavia, não há necessidade de uso de pseudónimo no ato da inscrição, uma vez que, ao não exigir o ineditismo, não é possível garantir o anonimato de todos os textos;

7. 3 Destarte, a oportunidade para uso de outros nomes será concedida em um segundo momento (a quem for selecionado).

8. DA AVALIAÇÃO

8. 1 A avaliação dar-se-á da seguinte forma:

A) Em um primeiro momento, um comitê anônimo fará uma triagem inicial do volume de textos recebidos; este processo começará tão logo as inscrições sejam recebidas; ou seja, acompanhará o período de inscrição, e trará mais celeridade ao andamento do concurso;

B) Os textos pré-selecionados passarão para uma segunda triagem; neste ponto, alguns textos que não foram selecionados na primeira fase (A) podem ser recuperados (o que se chamará de “reescapagem”);

C) Com base nos textos restantes, haverá uma deliberação interna para definir os semifinalistas e finalistas;

D) Os finalistas serão enviados para o júri, que darão o veredicto final, soberano; as notas do júri serão de 0 (zero) a 10 (dez), em números naturais; o resultado final será feito por média aritmética das notas dos jurados;

8. 1. 1 Será solicitado a cada membro do júri internacional que avalie **conforme o valor literário** que seu juízo particular aprecie nos textos;

8. 2 O júri, portanto, ao fim e ao cabo, estabelecerá:

— O CONTO vencedor;

— O POEMA vencedor;

— A ordem de classificação dos finalistas;

8. 3 Ressalta-se que a decisão do júri é soberana e inapelável;

8. 4 De acordo com deliberação interna, poderá algum jurado convidado avaliar apenas os contos ou apenas poemas, conforme se sentir habilitado ou conforme a sua disponibilidade;

8. 5 Ao longo do andamento das inscrições, o corpo de jurados poderá ser ampliado; bem como, por motivos de força maior, algum jurado pode pedir para ser substituído;

8. 6 O júri será composto por:

Alvaro Fausto Taruma (Moçambique)

Alvaro Fausto Taruma é poeta, contista e cronista, possuindo um estilo que consegue mesclar e confundir esses gêneros. Membro do Movimento Literário Kuphaluxa, é uma das novas vozes da poesia moçambicana, tendo publicado vários textos em jornais, revistas e outros espaços ligados à Literatura. É formado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Pedagógica, de Maputo. Publicou os livros “Para um Cartografia da Noite” (2016) e “Matéria para um grito” (2018), tendo vencido, com este último, 9ª edição do Prémio BCI de Literatura, o mais disputado prémio de literatura moçambicana, em ex-aequo com o renomado poeta Armando Artur.

Também foi um dos finalistas, com menção honrosa, no Prémio 10 de Novembro, com o livro, ainda inédito “A Migração das Árvores”.

Tony Tcheka (Guiné-Bissau)

Tony Tcheka (pseudônimo de António Soares Lopes Júnior) é escritor, poeta e jornalista, sendo uma das grandes referências na literatura de Guiné-Bissau. Já publicou livros como “Noites de Insônia na Terra Adormecida”, “Desesperança no Chão de Medo e Dor”, e “Guiné: Sabura Que Dói”, além de ter coordenado antologias. Teve sua obra reconhecida em vários prêmios e honrarias, como “Diploma de Mérito com Estatueta”, “Diploma de Mérito Grau de Engenheiro de Almas” e o “Prémio da Lusofonia”.

Foi um dos fundadores da Associação de Escritores da Guiné-Bissau (AEGUI) e também contribuiu para a criação da União de Artistas e Escritores da Guiné-Bissau (UNAE). Na carreira jornalística, foi diretor da RDN-Rádio Nacional da Guiné-Bissau e do Jornal “Nô Pintcha”, onde criou o suplemento cultural e literário “Bantabá”. Também trabalhou para a BBC, Voz da América, Voz da Alemanha, Tanjug, como correspondente e analista, e, em Portugal, para o Público, a antiga ANOP, RTP-África e TSF.

Leticia Wierzchowski (Brasil)

Leticia Wierzchowski nasceu e vive em Porto Alegre. Escritora, tem 31 livros de ficção publicados no Brasil, entre eles, “Um farol no pampa”, “Uma ponte para Terebin”, “Sal” e “A casa das sete mulheres”, que gerou a minissérie homônima da TV Globo em 2003. Tem livros publicados em países como França, Espanha, Itália, Grécia e Alemanha, entre outros.

Também é autora de livros infantis e roteirista, tendo adaptado o primeiro volume de “O tempo e o vento”, de Erico Veríssimo, para o cinema e a televisão. Além de escrever, ministra oficinas de construção de romance.

Orlando Piedade (São Tomé e Príncipe)

Orlando Piedade vem se destacando na literatura santomense com os livros “O Amor Proibido” (2011), “Os Meninos Judeus Desterrados” (2014) e “Escravos e Homens Livres” (2018). Recebeu, em 2015, o prémio literário Francisco José Tenreiro, o maior galardão literário de seu país, por “Os Meninos Judeus Desterrados”, livro que tem, como pano de fundo, a história de duas mil crianças, com idades entre os seis e oito anos, na maioria filhos de judeus castelhanos que fugiram à inquisição no reino de Castela durante o reinado dos reis católicos.

Além de sua atividade no mundo das letras, Orlando Piedade é Mestre em Engenharia Informática pelo Instituto Universitário de Lisboa e Licenciado em Informática de Gestão pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Vera Duarte Pina (Cabo Verde)

Vera Duarte Lobo de Pina, desembargadora, poeta e ficcionista, formada em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa, Membro das Academias Caboverdiana de Letras, de Ciências de Lisboa, Gloriense de Letras, é investigadora correspondente do Centro de Humanidades/CHAM da Universidade Nova de Lisboa.

Foi Ministra de Educação Ensino Superior, Presidente Comissão Nacional Direitos Humanos e Cidadania, Conselheira do Presidente da República e Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça. Integrou organizações como Centro Norte-Sul Conselho d'Europa, Comissão Internacional Juristas, Comissão Africana Direitos do Homem e Povos, Associação Mulheres Juristas e Federação Internacional de Mulheres de Carreira Jurídica.

Foi condecorada pelo Presidente República com a Medalha Ordem do Vulcão (2010); pelo Governo Cabo Verde com a Medalha de Mérito Cultural (2005); recebeu os prémios Norte-sul Direitos Humanos do Conselho d'Europa (1995); Tchicaya U Tam'si de poésie africaine (2001), Sonangol de Literatura (2004) e Prémio Femina para mulheres notáveis (2020).

Publicou Amanha Amadrugada (1993), O Arquipélago da Paixão (poesia, 2001); A Candidata (Ficção, 2004); Preces e Súplicas ou os Cânticos da Desesperança (poesia, 2005); Construindo a Utopia (Ensaio, 2007); Ejercicios poéticos (poemas em Espanhol e Francês, 2010); A Palavra e os Dias (Crónicas, 2013); A Matriarca – uma estória de mestiçagens (romance, 2017); De Risos & Lágrimas (Poesia, 2018); Reinvenção do mar (Antologia poética 2018), Cabo Verde um roteiro sentimental viajando pelas ilhas da sodad do sol e da morabeza (prosa, 2019); Naranjas en el Mar (Antologia poética bilíngue, 2020) e Contos Crepusculares-Metamorfofos (contos, 2020).

Rosa Soares (Angola)

Rosa Soares, escritora angolana, formada em Cinema e Audiovisual, é autora de quatro obras literárias, sendo o romance “Flores não são para os mortos” o seu último lançamento. Por ter começado a sua carreira literária aos 17 anos de idade, em 2014 Rosa foi agraciada com o prémio “Criança Visionária” na primeira gala de valorização de

capital africano. Rosa participou de diversas antologias, incluindo a VI edição da antologia “Entre o Sono e o Sonho” lançada anualmente pela Chiado Editora.

No ano de 2015 foi selecionada para concluir uma formação de 2 anos na African Leadership Academy, uma instituição em Johannesburg que reúne as mentes jovens mais promissoras do continente no intuito de formar a próxima geração de líderes africanos. Além do curriculum de Liderança, Estudos Africanos e Escrita, Rosa focou a sua formação em Literatura Africana e Literatura Inglesa pelo Cambridge International A Levels.

Em Maio de 2020, Rosa Soares fundou a Academia de Escrita, uma academia online que visa capacitar e direcionar novos escritores lusófonos. Atualmente, Rosa Soares ministra um curso online de escrita criativa que já impactou mais de 100 alunos de Angola, Brasil, Moçambique São Tomé e Guiné-Bissau.

Juliana Rabelo (Brasil)

Especialista em políticas públicas, artista plástica e escritora, Juliana Rabelo nasceu Flor em uma minúscula comunidade hippie no interior do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1977. Contando um pouco depois de um ano de idade, foi com seus pais e seu irmão morar em Moçambique, onde ficaram por três anos. A África a marcou e a influenciou de várias formas, especialmente na sua relação de amor pelas cores e pelas políticas sociais. Assim como a sua origem nordestina, baseada no sertão paraibano e na alegria da capital pernambucana.

Juliana trabalhou por 10 anos no Ministério da Educação, em políticas públicas estruturantes para a promoção do acesso e da qualidade da educação básica. Como Diretora da Secretaria de Educação Básica do MEC, coordenou

programas reconhecidos, entre eles o Programa Nacional do Livro Didático, a Olimpíada Nacional de Língua Portuguesa e o Prêmio Professores do Brasil. Atuou na Secretaria de Educação Básica de 2013 a 2016, exercendo vários cargos.

“DESCARREGO” é o seu segundo romance, a ser publicado em outubro de 2021, em homenagem ao seu trabalho no MEC e ao poder transformador da Educação.

No momento, Juliana se dedica a três projetos. Escreve o seu quinto livro, e prepara o lançamento de mais dois romances ainda para 2021, “TEMPERE A GOSTO”, romance epistolar que trata de amor, amizade e gastronomia, e “FARDOS HERDADOS”, obra sobre a busca de perdão, compaixão e redenção.

Sebastião Burnay (Portugal)

Sebastião Burnay é um poeta, músico e advogado português, nascido em 1991 em Lisboa, criado e amadurecido nessa cidade. Foi desde pequeno, no colégio espanhol, que sentiu que havia uma vozinha dentro de si que nunca se calava: veio a descobrir que era poesia que queria ser escrita a todo o momento. Todas as suas obras são, por ora, inéditas: um livro de poemas da infância e adolescência; um livro de poemas intitulado “Encontros com o mar e o Universo”; e um outro, muito recente, intitulado “Cancioneiro Atlântico”. Apaixonado pela lusofonia, por África, pelo Brasil, a sua maior influência literária é sem dúvida o mar: é da prática de surf, da vela, e dos passeios pelas egrégias praias portuguesas que obteve e obtém toda a sua inspiração, a ligação à Eternidade e o sentido profético que deve presidir a toda poesia verdadeira. As suas maiores inspirações humanas são, principalmente, a eternidade de Federico Garcia Lorca (o maior poeta de todos os tempos), a feminilidade de Sophia de Mello Breyner Andersen, a liberdade de Walt Whitman, a sinceridade de Vinicius de Moraes. Aguarda uma exposição dos seus poemas que irá acontecer em espaço público em Lisboa, em 2021, assim como uma oportunidade para editar e publicar a sua obra poética. Prepara ainda um romance.

Para além da vertente lírica e prosaica stricto sensu, é também cantautor, com mais de 40 canções escritas e um disco gravado. O objetivo da sua vida é fazer tudo quanto está ao seu alcance para não ser absorvido pela turbamulta do consumismo, da indiferença, do solipsismo, do egocentrismo, do sucesso como missão meramente individual, e outrossim ajudar os artistas amadores a viverem dignamente. Vive Timor Lorosae, desde Janeiro de 2021, como advogado.

8. 7 Em caso de empate nas três **primeiras colocações**, o “Voto de Minerva”, em cada uma delas, caberá ao organizador do *Prémio* ou por alguém escolhido pela organização.

9. DOS PRAZOS

9. 1 As inscrições vão até as **23h59min** do dia **03/08/2021 (três de Agosto de dois mil e vinte um)** e podem ser prorrogadas;

9. 2. A prorrogação dependerá do andamento das inscrições, e somente poderá ser realizada com uma contraparte da organização aos inscritos, a saber:

— o bônus da tradução para o inglês dos textos finalistas (o que ampliaria o **reconhecimento** do nome dos autores, a nível internacional, além dos limites lusófonos), com uma publicação em inglês, na Amazon internacional;

9. 3 Tendo em vista o atual momento de pandemia e incerteza, o *Prémio* determina como prazo para a divulgação dos resultados o mês de **Dezembro de 2021**;

9. 3. 1 Porém, se houver possibilidade de adiantamento, **este será realizado**;

9. 3. 2 Atrasos, infelizmente, podem ocorrer; porém não serão poupados esforços para evitá-los ao máximo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10. 1 No ato de inscrição, os interessados entendem que, em caso de vitória ou classificação como finalista, os direitos autorais são cedidos ao *Prémio*, para a organização do livro e sua distribuição, bem como para a divulgação em mídias sociais e possíveis ações futuras;

10. 2 O *Prémio*, todavia, **NÃO exige direitos exclusivos**, estando o autor livre para usar e divulgar o seu texto onde quer que desejar, podendo, inclusive, fazer menção à sua classificação no *Prémio*;

10. 3 Ao inscrever-se, o candidato automaticamente aceita integralmente o que está disposto neste regulamento;

10. 4 O presente regulamento está sujeito a mudanças, correções, retificações, a critério exclusivo da organização do *Prémio*;

10. 5 Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela organização do *Prémio*;

10. 6 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de mensagem de correio eletrónico ao seguinte endereço:

duvidas.penadeouro@gmail.com